

**LEI MUNICIPAL Nº 1098 DE 30/06/77
PROJETO DE LEI Nº 1113**

" ALTERA A LEI Nº 254, DE 23/02/1954".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - O Loteamento "Vila Formosa", aprovado pela Lei Municipal nº 254, de 23 de Fevereiro de 1954, passa a ser regido pelas disposições constantes da presente Lei.

ARTº 2º - Fica aprovada a planta atualizada do citado loteamento.

ARTº 3º - As edificações a serem construídas, na área do imóvel, deverão obedecer às exigências do código de Posturas Municipais, e outros regimentos da Prefeitura sobre o assunto, devendo o adquirente do lote, quando construir, requer ao Prefeito, juntando a planta da construção pretendida, e outras especificações que se tornarem necessárias.

ARTº 4º - Serão doadas, à Prefeitura, no citado loteamento, 88.464,00 metros quadrados de vias públicas, e mais 7.200,00 metros quadrados, destinados à construção de uma Praça, conforme mapa cartográfico do citado imóvel.

ARTº 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 30 de Junho de 1977.

VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES. ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.JOSE GALVA O DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE